

Considerações a propósito da situação de adiamento / cancelamento de eventos e espetáculos de natureza cultural e artística.

Das entidades de prestação de serviços artísticos e culturais

Tendo em consideração a situação do COVID-19 e a interrupção da prestação de serviços de produção de espetáculos e de atividades como eventos socioculturais e festivais, verificam-se diferentes tipos de situações e conforme as entidades promotoras – as associativas, as cooperativas, as empresariais.

As entidades de prestação de serviços artísticos e culturais são, e à semelhança das demais empresas, entidades com custos fixos de funcionamento, similares a todas as outras estruturas produtivas: com salários para assegurar, rendas, água, luz, contabilistas, leasings, empréstimos, segurança social, seguros, impostos, etc...mensais, a honrar. Mas com que receitas? Como protelar pagamentos? Problemas transversais a muitos outros setores, nomeadamente do turismo e da restauração e do comércio em geral.

As entidades de prestação de serviços artísticos e culturais são das mais afetadas com a perda imediata de receitas, quer de bilheteira, nomeadamente, e com grande impacto, as receitas de bilheteira escolar e as receitas de bilheteira de concertos musicais e de espetáculos de teatro dependentes das receitas de bilheteira, agravadas com as quebras de patrocínios. Por outro lado, as entidades artísticas e culturais que dependem quase exclusivamente de subsídios públicos, e/ou de co-produções com teatros municipais e nacionais, ou com outros organismos públicos e privados, ficaram igualmente impossibilitados de realizar os seus espetáculos e eventos.

No que diga respeito a eventuais apoios públicos relativos ao suporte de custos fixos, as entidades de prestação de serviços artísticos e culturais deverão beneficiar de apoios transversais comuns às restantes empresas; devem estar protegidas/apoiadas pelo regime/medidas de apoio público às empresas do sector privado em geral, nomeadamente as que digam respeito às micro-empresas e às médias empresas. Naturalmente que as associações e as cooperativas culturais e artísticas devem ser englobadas como podendo ser beneficiárias desse pacote de medidas, apesar do seu regime de excecionalidade em algumas formalidades e princípios.

Existem já essas medidas de apoio às empresas?

Como podem as entidades artísticas e culturais recorrer a elas?

E como é que os seus trabalhadores, contratados, podem receber os seus apoios? E aliviar assim a carga de remuneração mensal das entidades patronais? Mas onde obter essas informações?

Estas serão informações a recolher junto do Ministério da Economia? Do Ministério do Trabalho?

O Ministério da Cultura poderá fazer a ponte institucional e passar essa informação às entidades artísticas e culturais? Seria o ideal, como linha de proximidade e melhor conhecimento do meio artístico e cultural. No entanto, pergunta-se: há funcionários no Ministério da Cultura disponíveis, e também informados, sobre o assunto?

Será importante que o Ministério da Cultura e a Direção Geral das Artes se preocupem com todas as entidades culturais e artísticas e com todos os artistas e técnicos e não apenas com aquelas entidades e projetos subsidiados pelo Estado.

Parece certo que as receitas das entidades de prestação de serviços artísticos e culturais vão arrefecer dramaticamente, quer pela falta de público enquanto durar a epidemia, bem como depois da epidemia estar controlada, já que, nessa altura, a concorrência será brutal entre muitas dessas entidades – sobretudo no sector da música, mas não só. Por outro lado, o poder de compra dos espetadores será também mais reduzido, e não terá grande disponibilidade financeira para fazer investimentos pagos no lazer. Atividades ao ar livre, bebidas e jantaradas de grupos, tenderão a concentrar os gastos das pessoas após a epidemia – claro que, e apesar de tudo, os concertos tenderão a ser mais procurados do que outros tipos de espetáculos, bem como festivais de artes de rua de proximidade e de envolvimento familiar, sobretudo se de entrada livre ou baixo preço.

Será importante que o Estado central e local e após a epidemia invista em concertos, e festivais de arte, (de rua e de salas), inclusivos de artistas de diversas linguagens, de modo a criar uma dinâmica de esperança e de normalidade – uma injeção em subsídios que permita descer o preço dos bilhetes e assegurar gratuidade na entrada de alguns outros espetáculos e projetos.

Também é importante que as diversas entidades artísticas e culturais pensem como se ajudar umas às outras no imediato e após a crise epidémica. E como os artistas podem contribuir também. De modo a que todos, ganhando menos, evitem que alguns, ou quem sabe, muitos, percam tudo. Mais colaboração na política de preços de bilheteira, cedência de espaços uns aos outros, planeamento conjunto de calendários, representatividade de uns em nome de outros em contatos com autarquias de modo a potenciar a oferta mais adequada e diversificada possível – Eu vou, mas levo outro artista também...

Também há quem faça sugestão de o Ministério da Cultura criar uma Plataforma para a transmissão *streaming* de espetáculos, contra o pagamento, pelo espetador, de um passe virtual/digital. Enfim, um modelo de difusão a explorar e a manter após a própria epidemia, aproveitando a urgência do momento e testando da sua capacidade em sistema de vida normal, após epidemia.

Da situação dos trabalhadores com contrato a termo e os freelancers

Diferente da questão anterior é a questão dos trabalhadores freelancer, sem contratos de trabalho fixo, com contratos a termo e com os chamados recibos verde.

No que diz respeito aos contratos de trabalho a termo presume-se que, na sua maioria, os trabalhadores estejam integrados em projetos culturais e artísticos em curso – em pré-produção ou já em produção com produtores, artistas e técnicos (desde técnicos de palco, de cinema, passando por cenógrafos, costureiras, etc..).

Terão as entidades artísticas e culturais receitas para honrar esses contratos? Poderá depender da origem do grosso das receitas habituais dessas entidades bem como dos seus encargos fixos mensais.

Se mais dependente de financiamento público ou de vendas a entidades públicas:

As entidades públicas – nomeadamente teatros municipais e nacionais – deverão honrar os seus compromissos avançando pagamentos mesmo que adiando os espetáculos – é uma forma de apoio público indispensável neste momento e completamente objetivado e transparente. Com algum risco para a entidade pública, mas mínimo e perfeitamente aceitável, e acomodável nas contas/orçamentos dos teatros nacionais e municipais. Desde que se ultrapassem as teias burocráticas e os medos dos funcionários públicos relativamente ao cumprimento das regras burocráticas. Há que simplificar.

O mesmo se diga relativamente aos subsídios a atribuir pela Direção Geral das Artes e Instituto do Cinema e Audiovisual, em 2020, e que devem acontecer mesmo que os espetáculos e filmes e festivais venham a ser adiados, ou venham mesmo a ser realizados só em 2021. O mesmo pensamento deve ser seguido no que a fundos europeus diz respeito, e que o Ministério da Cultura português deve saber negociar junto das entidades europeias.

Se mais dependente do mercado, das vendas de bilheteira

Mais complexa a situação de artistas que tenham assinado contrato de trabalho a termo com entidades artísticas e culturais cujas receitas resultem, essencialmente, de espetáculos escolares ou concertos e outros espetáculos “à bilheteira”, e que agora vão perder essas mesmas receitas, podendo ser muito difícil honrar esses compromissos na íntegra, por parte das entidades patronais.

Os trabalhadores com contratos a termo podem entrar no mesmo regime geral de apoio do Estado previsto para os trabalhadores por conta de outrem (contrato de trabalho?). Quem dá essa resposta e como proceder?

A situação dos trabalhadores freelancer, a recibo verde, é a outra realidade a ponderar muito urgentemente e que se cruza com muitas das entidades artísticas e culturais.

Os trabalhadores independentes na área da cultura, e do espetáculo, que trabalham por conta própria, deverão recorrer-se do apoio que o Estado central prevê para todos esses trabalhadores.

Como proceder para ter esse apoio?

E não deverão ter um apoio especial em alguns casos?

Tendo em conta que, em regra, estes trabalhadores independentes na área do espetáculo e da cultura têm um trabalho muito intermitente e muitos deles (sobretudo artistas e produtores executivos) com baixos rendimentos anuais, a sua “mensalidade” expeável de apoio do Estado, por via do Ministério do Trabalho, será

muito baixa. Seria justo que o Ministério da Cultura criasse um Fundo extraordinário para apoiar em 300,00€ mensais todos os trabalhadores artísticos cuja mensalidade de apoio pelo Ministério do Trabalho seja inferior a 500,00€.

Será difícil fazer o cálculo de quantos trabalhadores pertencem a este sector? Como fazer prova? Através do perfil tributário de cada um é possível conhecer se pertence, ou não, ao sector das artes e da cultura e, em caso de dúvida, verificar se a pessoa em causa faz prova (programas de espetáculos, folhas de sala, fichas técnicas de filmes e de concertos, etc.) de pertencer ao “sector do espetáculo, das artes e da cultura” desde, por exemplo, 2016. Poderia, aliás, aproveitar-se a situação para cadastrar os profissionais do sector que o Estado e os Sindicatos, até à data, nunca se interessaram por realizar.

(Em França está-se a pensar na figura do desemprego técnico para os artistas e técnicos: fazendo prova do rendimento do ano passado calculam o valor a atribuir num subsídio de desemprego. Mas claro que a França tem um sector organizado e maior oferta de trabalho pelo que para Portugal poderá ser uma ideia mas com as devidas adaptações – nomeadamente atender ao rendimento não do último ano, mas dos dois ou três últimos anos... a fonte desta esta informação foi um produtor associado da APEFE).

Documento em revisão e atualização enviado a associados e parceiros e colegas.

Miguel Abreu
13 de março de 2020.

As entidades de prestação de serviços artísticos e cultura